RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16 Da IN 20 TCESC)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PERITIBA/SC

ANEXO VII

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno:

Conforme instruções contidas na Instrução Normativa n.º20/2015 do TCE/SC, apresentamos o Relatório de Controle Interno, conforme §2.º do art. 16, da IN n.º20/2015.

b) Estrutura de Pessoal:

Como a Câmara Municipal de Vereadores não possui Controle Interno, estamos encaminhando o Relatório realizado pela Entidade do Município de Peritiba.

Servidora	Cargo
Adriana Boll	Auditor de Controle Interno

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) avaliar o cumprimento das metas constantes do Plano Plurianual – PPA, das diretrizes e metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município;
b) comprovar a legalidade, a legitimidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal direta, indireta e fundacional e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
c) exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
d) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
e) examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, inclusive as notas explicativas e relatórios de gestão fiscal de órgãos da Administração direta, indireta e fundacional;
f) examinar as prestações de contas dos agentes da Administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
g) examinar as prestações de contas dos responsáveis pela aplicação de recursos de subvenções, contribuições e auxílios recebidos da Fazenda Municipal;
h) controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela Administração direta, indireta e fundacional;
i) realizar auditoria na área de pessoal, financeira, orçamentária, patrimonial, compras, licitações, tributária, administrativa e operacional;
j) cientificar a autoridade responsável pelo órgão em análise, quando constatadas ilegalidades ou irregularidades.

c) Procedimentos de Controle adotados exercício 2016

Requisição de Informações		
15/06	11	Sr. Gilberto – Câmara Municipal de Vereadores Referente: Metas Físicas e Financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA – Lei Orçamentária Anual. Foi solicitado a confecção de um Relatório de Atividades, com uma breve descrição da secretaria, gastos totais, avaliação físico/financeiras das metas previstas e alcançadas. Entregou-se um esboço com os programas e projetos atividades de cada secretaria para que fosse acompanhada e descrito suas realizações no decorrer do exercício

d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

Data	Espécie	Finalidade
	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
05/01	e-mail: Câmara geovane	Pedido de Atualização do sistema contábil Betha pra versão 8653/003 Que a nossa já esta nesta versão... pois não consigo importar
15/02	e-mail Câmara	Qual o salário do vereador no ano de 2016? Olhei no transparência e é o mesmo de 2015 é isto, está correto? Última atualização: 27/11/2015 10:45:37
16/02	Câmara	Estaremos notificando o setor de Recursos Humanos para verificar esta situação municipal também e quanto ao cumprimento por parte do Poder Executivo do art. 28, § 2º, XIV da Lei Orgânica do Município.
23/02	Camara	Solicitação das transparências da Audiência
09/03	E-mail Câmara Geovane	Já deve estar disponível para assinatura o e-sfinge da Câmara de Vereadores
22/03	e-mail Câmara	O Balanço está disponível para assinatura na sala virtual para a câmara Vereadores (contador) e FMS (gestor)
26/04	e-mail Camara	Assinatura digital balanço
29/04	Geovane Petter	Já está disponível para assinatura o Balancete do 1.º bimestre de 2016, Na sala virtual.
02/05	Vanderlei Liziane Camara	Segue anexo algumas orientações do TCE/SC Diretoria de Controle de Atos de Pessoal do TCE/SC. Especialmente sobre cadastro no tipo de vínculo do servidor, SFINGEWEBSERVICE_ATOS_PESSOAL.PDF
04/05	Vanderlei Camara	Comunicado oficial TCE – 02/05/2016- Regras de Consistência, com caráter IMPEDITIVO:
13/05	Vanderlei, Geovane, camara	Comunicado oficial terceiro bimestre 2016 – regras de consistência com caráter impeditivo
31/05	câmara@	Comunicado informando que já está disponível para assinatura o e-sfinge
02/06	câmara@	Está disponivel assinatura do e-sfinge 2. Bimestre pelo contador.

15/06	CAMARA @	Estamos enviando anexo Modelo de Relatório das Ações e Atividades desenvolvidas no exercício de 2016 A ser preenchido de acordo as ações e atividades executadas. O qual fará parte do Rel. do Controle Interno e do Relatório Prestação de Contas do Gestor A ser encaminhado ao TCE/SC. Qualquer informação adicional estamos a disposição Requisição de informações 11/2016 – Câmara
21/06	CAMARA @	Por gentileza não estou conseguindo acessar a página de Audiências Públicas no site da Câmara Municipal, teria como me informar o que houve. Obrigada
25/07	Câmara	Anexo segue Comunicação Interna n.º19/2016 – que trata das Limitações e restrições em Período Eleitoral e Último Ano de Mandato-Emissão de ALERTA Bem como mais dois arquivos, sendo um material do TCE/SC relativo a 2014, e outro material do EGEM com o palestrante Marcos Fey Probst.
27/07	câmara@	Recebemos do TCE/SC documento em anexo que trata da Prestação de Contas do Poder Legislativo pelo Controle Interno. Ver documentos em anexo. A exemplo de outros Municípios, penso que o Legislativo precisa rever sua legislação e definir como Será o Controle Interno deste poder. Na possibilidade gostaria que me encaminhassem o material do curso.
02/08	Câmara Geovane	O e-sfinge do terceiro bimestre já está disponível para assinatura.
19/08	câmara,	Segue anexo, banner para participação do 8º Concurso de Desenho e Redação da CGU, que neste ano tem por tema a Turma da Mônica e o projeto Um por Todos e Todos por Um, pela Ética e Cidadania. Achei bem interessante vejam no site abaixo, bem como tem jogos, quadrinhos. Muito legal. Talvez possa ser trabalhado no contra-turno, projeto aquarela, ou mesmo programa FIA. http://www.portalzinho.cgu.gov.br/ http://www.enap.gov.br/web/pt-br/sobre-curso?p_p_id=enapvisualizardetalhescurso_WAR_enapinformacoescursosportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_r_p_564233524_idCurso=2779
09/09	câmara@ peritiba	Segue anexo orientações recebidas do TCE/SC para cadastro dos procuradores/assessores jurídicos das Unidades Gestoras e após vinculação aos processos, com certificado digital caso tenham interesse. Qualquer dúvida estou a disposição. Portaria TC 461/2016 Comunicado Controladores Internos e-Siproc-
22/09	câmara@	Segue anexo, restrições e-sfinge Se precisar a chave é esta, se não desconsidere. /EwiN0HKmTrFdBLEgx/2e6oMZe5VANZ1dzCkpP/vsA7NlWbFSr2/9ROaCgkDesqCo3+fW9f7STc=
29/09	câmara@	Geovanne cfe conversamos descartei.. me avise qdo tiver terminado que envio o desktop

		Sds
29/09	câmara@	E-sfinge 4.º bimestre está na situação aguardando assinatura.
17/10	Camara@ Geovane petter	Tens como atualizar para a Versão 6017 e BD 8687/001 de (17/10/2016) Pois não consegui importar aqui.
09/12	câmara@	Segue nosso modelo de CRC anexo, obtido do sistema de compras. Pode ser apresentado o CRC na licitação, mas caso uma negativa estiver. Vencida apresenta o CRC e a negativa. Ou deve ter outros modelos no dom/sc ou sites/google
09/12	câmara@	Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo: Prestacao_de_Contas_ao_TCESC Boa Tarde Segue em anexo orientações recebidas para vosso conhecimento. Conteúdo: Entidades representativas de municípios e câmaras municipais devem prestar contas ao TCE/SC a partir de 2017
09/12	câmara@	Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo: TCESC_orienta_sobre_desvio_de_funcao_de_servidor ARTIGO DAP alerta sobre desvio de função 1docx (004) (002) Boa Tarde Segue em anexo orientações do TCE/SC para Vosso Conhecimento e as providências devidas.
15/12	câmara@ peritiba	Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo: CompararIEGM - Peritiba-Amauc; IEGM-Anuario Oficio_Circular_ANUARIO_IGME_TCESC_2016 Boa Tarde Segue em anexo para Vosso conhecimento, resultados da pesquisa efetuada pelo TCE/SC junto aos municípios. Quem quiser saber mais detalhes da pesquisa, pode me procurar que apresento o questionário.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

Não foram realizadas auditorias na Câmara Municipal de Vereadores.

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
Nada a Registrar ou Prejudicado por falta de informações					

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e dada	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)
Nada a Registrar, ou Prejudicado por falta de informações						

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
Nada a Registrar ou Prejudicado por falta de informações			

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Processo Acórdão Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno
Nada a Registrar ou Prejudicado ou falta de informações							

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

1. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.1 – ORÇAMENTO FISCAL

O orçamento do Poder Legislativo Municipal de Peritiba aprovado no ano de 2015 para o exercício de 2016, por meio da Lei Municipal Nº 2062/2015 de 16 de Dezembro de 2015 a qual estimou as receitas e fixou as despesas é de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

1.2. – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária prevista em Lei encontra-se de forma regular, obedecendo à legislação vigente, bem como os princípios da contabilidade pública.

Segue abaixo quadro demonstrativo com o **Resultado da Execução Orçamentária**, os valores recebido como transferência do Poder Executivo Municipal e os valores das despesas liquidadas, referente as período em análise.

Meses	Transferências Financeiras	Despesa Liquida
Janeiro	60.000,00	40.565,05
Fevereiro	60.000,00	40.064,90
Março	60.000,00	41.226,40
Abril	60.000,00	42.068,91
Maio	60.000,00	36.971,44
Junho	60.000,00	36.496,19
Julho	60.000,00	38.538,83
Agosto	60.000,00	36.338,23
Setembro	60.000,00	36.283,07
Outubro	60.000,00	11.015,53
Novembro	60.000,00	70.582,19
Dezembro	60.000,00	74.726,00
Anulação		(574,00)
TOTAL	**720.000,000**	**504.302,74**

Quadro – resultado Execução Orçamentária

As Despesas realizadas com Pessoal do Poder Legislativo no exercício de 2016, totalizaram R$ 504.302,74 equivale à 70,00% sobre o valor repassado para a Câmara CUMPRINDO o que dispõe a CF/88 Art. 29-A § 1º.

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO .....R$ 720.000,00		
RENDIMENTOS FINANCEIROS ..... R$ 10.866,87		
I.R.R.F .....R$ 2.960,40		
TOTAL ..... R$ 733.827,27		
	Despesas Exercício	**%**
Gasto com Pessoal (R$) (a+b+c)		
a) Subsídios Vereadores (R$)	244.922,68	48,60%
b) Folha outros Servidores	134.978,75	26,76%
c) obrigações Patronais(R$)	77.078,97	15,28%

d) Outras despesas (R$)	30.653,45	6,07%
e) Contribuições (R$)	0,00	0,00%
f) Diárias	14.007,77	2,77%
g) Passagens/Ressarcimento	2.661,12	0,52%
TOTAL(a+b+c+d+e+f+g)	504.302,74	1005%
a) Total Recebido	**720.000,00**	**-**
Economia no ano	215.697,26	
Rendimentos Aplic. Financ.	10.866,87	
I.R.R.F	2.960,40	
(-) Despesas	**504.302,74**	
b) Total Devolução Suprimentos	**229.524,53**	

Quadro – Despesa do Poder Legislativo em 2016

1.3- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	ANO 2016	% Orçamento
3.0.0.0	**Despesas Correntes**		
3.1.9.0	Pessoal e Encargos Sociais	456.980,40	90,61%
3.3.9.0	Outras Despesas Correntes	42.183,34	8,37%
4.0.0.0	**Despesas de Capital**		
4.4.9.0	Investimentos	5.139,00	1,02%
TOTAL GERAL		**504.302,34**	**100%**

Quadro – Despesa por Categoria Econômica

2.4. CONTROLE PATRIMONIAL

Código Patrimônio	Elemento	Quant.	Produtos	Valor Unit.	Total
26	4.4.90.52.35	01	Microcomputador Dell	4.199,00	4.199,00
27	4.490.52.42	01	Mesa MDF	345,00	345,00
28	4.490.52.42	01	Armário MDF	450,00	450,00
29	4.490.52.42	01	Gaveteiro	145,00	145,00
TOTAL				**5.139,00**	**5.139,00**

Quadro – Investimentos 2016.

1.5. GASTOS COM PESSOAL

No Que tange o limite legal permitido para aplicação em despesas com pessoal, o Poder Legislativo Municipal está cumprindo com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000(LRF), aplicando percentual muito abaixo do limite máximo que é de 6.0%

No terceiro quadrimestre de 2016, de acordo com o Art. 55, I, "a", a Lei de Responsabilidade Fiscal as despesas executadas nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro 2016), ***totalizou a importância de R$ 456.980,40, representando 3,33%*** da Receita Corrente Líquida, demonstrando que os gastos com pessoal respeitaram os limites de alerta 5,4%, limite prudencial de 5,7% e limite legal de 6%., cumprindo o artigo 20, III, "a" da Lei Complementar n.º101/2000:

Descrição	Valores	%
Receita Corrente Líquida	R$13.724.204,39	
Despesa com Pessoal - Legislativo	456.980,40	3,33%

Quadro – Resultado da R.C.L

2.6. RECURSOS HUMANOS

Cargos Efetivos	Qtde de Vagas	Vagas Ocupadas
Técnico Legislativo	01	01
Contador	01	01
Cargos em Comissão	**Qtde de Vagas**	**Vagas Ocupadas**
Assessor Legislativo	01	00
Assessor Jurídico	01	01
Agentes Políticos	**Qtde de Cagas**	**Vagas Ocupadas**
Vereadores	09	09

Quadro - Relação de Servidores/Vereadores

De acordo com o demonstrativo acima, a Câmara Municipal estava composta, na data de 31 de dezembro de 2016, de 09 (nove) vereadores, 02 (dois) servidores efetivos e 01(um) comissionado.

1.7 REMUNERAÇÃO MÁXIMA DE VEREADOR: DE 20 A 75% DA REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL

Dos são os fatores limitantes da remuneração do vereador: o percentual de limite legal e o número de habitantes do município.

Mês	Remuneração do Vereador	Remuneração do Deputado Estadual	Percentual%	Limite Legal%	Valor limite (R$)
Dezembro	R$ 1.996,38	R$ 25.322,25	7,88%	20%	R$5.064,45

Quadro – Remuneração Vereadores Limite Legal

De acordo com o artigo 29, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, os limites para o subsidio do vereador obedecerá ao percentual que varia entre 20 e 75% aplicado para o subsidio do

deputado estadual. Vale salientar que para o município de Peritiba o limite é de 20% em função do número de habitantes. Hoje a remuneração do vereador é de 7,88% da remuneração do deputado estadual.

1.8- LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DA DESPESA RELATIVO À FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE DOS VEREADORES (ARTIGO 29-A, § 1.º, DA CF/88).

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO até o bimestre	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
720.000,00	456.980,40	63,46

Quadro – Limite Máximo Despesa com Pessoal

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de R$ 456.980,40, representando 63,46% da receita total do Poder. Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo CUMPRIU o limite de 70,00% conforme estabelecido no artigo 29-A, § 1.º da CF/88.

1.9. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

- 44 Sessões Ordinárias;
- 06 Sessões Extraordinárias;
- 01 Sessão Solene;
- 11 indicações apreciadas;
- 03 Moções Apreciadas;
- 01 pedido de informações SIC;
- 41 Projetos de Lei Apreciados;
- 04 Projetos de Decreto Legislativo Apreciadas;
- 03 Projetos de Lei Complementar Apreciaas;

1.10. PROJETOS IMPORTANTES QUE FORAM APROVADOS

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2017);
- Lei Orçamentária Anual (LOA 2017);
- Taxa que institui a Coleta de Lixo;
- Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Urbano e a realização de serviços;
- Distribuição de Adubos e Fertilizantes a Agricultores;

- Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Serviço de Licenciamento Ambiental Municipal – LAM – Consórcio Lambari;
- Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;
- Consolidação do Processo de Licenciamento Ambiental – Consórcio Lambari;
- Institui o Serviço de Licenciamento Ambiental, cria a Taxa de Licenciamento Ambiental
- Autoriza Contratar Operação de Crédito com o BRDE.

1.11 ALGUMAS AÇÕES E TRABALHOS REALIZADOS

- Prêmio Cidade das Palmeiras;
- Titulo de Cidadão Emérito.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Salvo maior Juízo,
É o parecer.

Peritiba/SC., em 29 de março de 2017.

ADRIANA BOLL
CRC/SC 023751/O-6
Auditora de Controle Interno